



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
COMANDO DE OPERAÇÕES NAVAIS
COMANDO EM CHEFE DA ESQUADRA
BASE NAVAL DO RIO DE JANEIRO**

FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: 91800 – BASE NAVAL DO RIO DE JANEIRO	
Setor Requisitante: Departamento Industrial	
Responsável pela Demanda: 1T (EN) HENRIQUE DANTAS SANT'ANNA	
E-mail: henrique.dantas@marinha.mil.br	Telefone: (21) 2189-1914

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO TERCEIRIZADO/AQUISIÇÃO CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO.

1.1. A Base Naval do Rio de Janeiro (BNRJ) tem entre suas atividades fins prover apoio aos navios e as diversas Organizações Militares da Marinha do Brasil (MB), sendo uma Organização Militar Prestadora de Serviços Industriais (OMPS-I) incumbida pela execução de reparos navais de alta complexidade, programados e emergenciais nos navios e embarcações da MB estacionados no Rio de Janeiro ou sediados em outros Estados da União.

1.2. Na Área-Rio, a Base Naval do Rio de Janeiro é uma Organização Militar da MB responsável pela revisão dos equipamentos de salvatagem presentes na dotação dos navios. Dentre os equipamentos revisados por esta Base, destacam-se as balsas salva-vidas. Estas balsas devem passar por rotina de revisão periódica, conforme o intervalo previsto na Norma Interna da Marinha do Brasil CAAML-702 no item c do tópico 2.6:

“c) todos os equipamentos de salvatagem infláveis deverão ser revisados em intervalos que não excedam 12 meses, entretanto a DPC, a seu critério, poderá prorrogar esse período por mais 5 meses, quando houver impossibilidade de se efetuar a revisão. Tais manutenções poderão ser realizadas nas Organizações Militares Prestadoras de Serviço (OMPS) capacitadas ou por empresas terceirizadas, de acordo com as estações de manutenção autorizadas pela DPC.”

1.3. Dotar de equipamentos de salvatagem com certificado de revisão válido trata-se de requisito fundamental para a navegação de um meio naval, uma vez que, em caso de acidentes durante a navegação em rios e principalmente em alto mar, a única forma de salvaguardar a vida dos tripulantes do navio é através das balsas e coletes salva-vidas, por tempo suficiente até que o socorro atenda. Devido a esse fato, os navios da MB somente podem desatracar de suas bases para atendimento das demandas constitucionais se providos dos equipamentos de

salvagem revisados e em pronto uso. Assim, fica evidente a importância da execução desse serviço.

1.4. Vale ressaltar que os serviços supramencionados devem ser realizados em estações certificadas conforme preconizado na NORMAN-321 da Diretoria de Portos e Costas (DPC). É necessário que a Empresa responsável pelo serviço tenha a devida qualificação para revisão conforme preconizado pelo fabricante do material. Em virtude deste fato, torna-se imprescindível a contratação de pessoa jurídica para execução das revisões, pois se nota de pronto que estas transcendem as possibilidades e recursos orgânicos da Organização Militar responsável, no que compete às máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços, assim como a qualificação do pessoal, o que justifica a sua contratação. Quanto ao último argumento, destaca-se a grande rotatividade existente entre militares componentes de uma organização militar, além das diversas atribuições paralelas; tais fatos dificultam a especialização da mão de obra orgânica em tais serviços, pois seriam gerados ônus recorrentes com certificação de novos integrantes da oficina.

1.5. Trata-se de serviço comum, não continuado, para a consecução das necessidades dos diversos meios apoiados.

1.6. Observadas a complexidade do serviço e a necessidade de especialização e certificações, verifica-se que as possibilidades e recursos orgânicos da Organização Militar responsável não conseguem atender a referida demanda, se não for por meio de terceirização.

1.7. Pelo caráter emergencial da situação se faz necessário o pedido de dispensa de licitação para que o serviço possa ser executado o mais breve possível, revalidando as balsa salva-vidas e, assim, evitando que os meios navais fiquem inoperantes.

2. QUANTIDADE DO MATERIAL A SER ADQUIRIDO

2.1 A estimativa máxima de demanda segue na tabela abaixo conforme histórico de revisões, quantitativos presentes nos meios navais, período de validade das revisões e quantitativos preconizados no capítulo 3 da NORMAN-321/DPC:

GRUPO A - REVISÃO DE BALSAS SALVA-VIDAS			
Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UF	QTD
1	- Análise da integridade da estrutura física; colagem; verificação da integridade dos cilindros de disparo; teste de pressão; fornecimento e substituição de medicamentos; verificação da vida útil dos sobressalentes; limpeza das balsas; manutenção do casulo; fornecimento e colagem de adesivos; (des) montagem; emissão de certificado de revisão em balsas com capacidade para 15 pessoas.	UN	6
2	- Análise da integridade da estrutura física; colagem; verificação da integridade dos cilindros de disparo; teste de pressão; fornecimento e substituição de medicamentos; verificação da vida útil dos sobressalentes; limpeza das balsas; manutenção do casulo; fornecimento e colagem de adesivos; (des) montagem; emissão de certificado de revisão em balsas com capacidade para 16 pessoas.	UN	9
3	- Análise da integridade da estrutura física; colagem; verificação da integridade dos cilindros de disparo; teste de pressão; fornecimento e	UN	1

	substituição de medicamentos; verificação da vida útil dos sobressalentes; limpeza das balsas; manutenção do casulo; fornecimento e colagem de adesivos; (des) montagem; emissão de certificado de revisão em balsas com capacidade para 20 pessoas.		
4	- Análise da integridade da estrutura física; colagem; verificação da integridade dos cilindros de disparo; teste de pressão; fornecimento e substituição de medicamentos; verificação da vida útil dos sobressalentes; limpeza das balsas; manutenção do casulo; fornecimento e colagem de adesivos; (des) montagem; emissão de certificado de revisão em balsas com capacidade para 25 pessoas.	UN	5
5	Teste hidrostático do cilindro de disparo	UN	1
6	Tratamento e pintura da área externa dos cilindros	UN	15
7	Substituição do selo vedação	UN	15
8	Substituição do castelo de vedação	UN	15
9	Fornecimento de Dióxido de Carbono (CO ₂) e Nitrogênio (N ₂)	KG	120

3. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/AQUISIÇÃO

3.1. Setembro de 2025.

3.2. Previsão de até 05 dias após assinatura.

Niterói, 02 de setembro de 2025.

HENRIQUE DANTAS SANT'ANNA
Primeiro-Tenente (EN)